



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 044/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.899/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSORES E PEDAGOGOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal em Exercício de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.899/2025, de 16 de janeiro de 2.025, que autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente Professores e Pedagogos, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - ...

É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários, conforme prevê a Lei Municipal nº 1693/2001 e Leis posteriores:

- 01 Professor de Ciências (20hs)
- 03 Professores de Educação Física (20hs)
- 01 Professor de Língua Portuguesa (20hs)
- **03 Professores de Educação Infantil (20hs)**
- **06 Professores de Anos Iniciais (20hs)**
- 04 Pedagogos (20hs)
- 01 Professor de Matemática (20hs)
- 01 Professor de História (20hs)
- 01 Professor de Geografia (20hs).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 4.899/2025 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 1º da Lei Municipal N.º 4.899/2025, de 16 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente professores e pedagogos.

O presente projeto de lei visa retificar o cargo da servidora Alessandra W. P. Mujica, mencionado no último projeto encaminhado para apreciação de Vossas Senhorias.

A professora Alessandra W. P. Mujica é concursada como professora de Anos Iniciais (20h) e não como professora de Educação Infantil, como mencionado no projeto de lei N.º 005/2025 e aprovado pela Lei Municipal N.º 4899/2025. Diante deste equívoco, solicita-se a retificação do cargo da servidora e a aprovação unânime deste projeto, uma vez que a professora Alessandra estará ocupando o cargo de vice-direção, como já mencionado no projeto anterior.

Criúma, RS, 13 de fevereiro de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XG3

9L2

2Y0

D40